

COTIDIANO

LICENÇA-MATERNIDADE

Justiça amplia afastamento de enfermeira da Faepa para 180 dias

Decisão considerou que, embora profissional fosse contratada pela CLT, deveria ser aplicada regra do funcionalismo público

EDUARDO SCHIAVONI
redacao@jornalribeirao.com.br

A 2ª Vara da Fazenda Pública de Ribeirão Preto concedeu uma decisão liminar (provisória) para assegurar a uma enfermeira da FAE-PA o direito à licença-maternidade de 180 dias. O pedido havia sido negado administrativamente pela fundação, que defendia a concessão de 120 dias de afastamento. O mérito do caso ainda será analisado, mas a determinação vale até que isso ocorra.

A decisão é da juíza Joice Sofiati Salgado e foi proferida no âmbito de mandado de segurança impetrado por Fernanda Marques Rey. Contratada sob o regime da CLT desde agosto de 2023, a profissional teve o pedido administrativo de prorrogação da licença indeferido sob o argumento de que a instituição não aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prevê a ampliação do benefício de 120 para 180 dias.

Ao analisar o caso, a magistrada destacou que, embora o vínculo da enfermeira seja celetista, a legislação estadual assegura às servidoras públicas gestantes o direito à licença de 180 dias, sem distinção quanto ao regime jurídico.

Para a juíza, a proteção à maternidade e à infância é garantia constitucional e deve ser assegurada de forma uniforme. “Mostra-se descabido o tratamento assi-

ISONOMIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA MOTIVARAM DECISÃO, SEGUNDO JUÍZA

Segundo a juíza Joice Salgado, que proferiu a decisão, a isonomia entre a enfermeira e as demais categorias do serviço público estadual deve ser preservada.

Em face da relevância do direito e do princípio da isonomia, mostra-se descabido o tratamento assimétrico e prejudicial com base tão somente na categoria profissional. A proteção à maternidade e à infância é garantia constitucional que deve ser assegurada de forma uniforme às servidoras públicas, independentemente do regime jurídico de trabalho”, afirmou a magistrada, na sentença.

métrico e prejudicial com base tão somente na categoria profissional”, registrou.

DECISÃO

Considerando que o período inicial de 120 dias estava próximo do fim, a magistrada reconheceu o risco de prejuízo ao aleitamento materno e aos cuidados com o recém-nascido e deferiu a liminar.

Com isso, determinou a prorrogação da licença para 180 dias, contados a partir do início do benefício, com manutenção integral da remuneração.



Hospital das Clínicas, unidade da USP, em Ribeirão Preto: Justiça decidiu prorrogar licença-maternidade

Decisão é inédita e pode indicar tendência, diz advogada

A decisão do Judiciário de Ribeirão permitiu que Fernanda Marques Rey possa continuar a cuidar de seu bebê, o pequeno Francisco, em casa durante mais dois meses. A licença-maternidade dela venceria em 9 de fevereiro.

Segundo a advogada Thayza Toledo, que atuou representando Fernanda na ação, a licença-maternidade de 180 dias deve ser assegurada à funcio-

nária gestante, independentemente do tipo de contratação. Ela sustentou, na ação, que, no caso de funcionárias do Hospital das Clínicas e da Faepa, há equiparação para direitos trabalhistas, incluindo a licença-maternidade, aos moldes das servidoras públicas.

“A juíza acatou a tese de que existe essa equiparação e concedeu a medida liminar, que expandiu a licença.

Além do argumento jurídico, a magistrada teve muita sensibilidade para entender que o aleitamento da criança é fundamental e um direito”, afirmou.

“Ela acrescentou que não localizou, em sua pesquisa, nenhum caso similar envolvendo a Faepa. “Pode sim se tornar uma decisão que irá refletir em outros casos de funcionários da Faepa contratados via CLT”, salienta.

AÇAÍ DO MAL

Polícia investiga envenenamento na zona Leste

DA REDAÇÃO

A Polícia Civil de Ribeirão Preto investiga um possível envenenamento por chumbinho após um homem de 27 anos passar mal ao consumir um copo de açaí comprado em um estabelecimento no Jardim Anhanguera, zona Leste de Ribeirão Preto, no dia 5 de fevereiro.

O homem segue internado e prestou depoimento, no hospital, nesta terça-feira (10). A Polícia deve ouvir

outros envolvidos no caso. Ele e a companheira adquiriram dois copos por meio de promoção em aplicativo de delivery. Cerca de 30 minutos após a retirada, o casal voltou à loja alegando gosto estranho e devolveu os produtos.

Após ingerir o açaí, o homem apresentou dores abdominais intensas, náuseas e vômitos. Ele foi socorrido e internado em estado grave no Hospital das Clínicas, onde chegou a ser entubado, mas já se recupera e permanece sob observação.

APURAÇÃO

Os copos foram recolhidos pela família e encaminhados ao Instituto Médico Legal para perícia. O caso é apurado pela Delegacia de Homicídios da Deic.

A loja, entretanto, nega irregularidades e afirma que outros clientes consumiram o mesmo produto. A Polícia também analisa imagens de câmeras de segurança e aguarda os laudos para confirmar se houve envenenamento. As investigações continuam.



Polícia de São Paulo é a responsável pela investigação